



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação de Indiaroba/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Indiaroba para o biênio 2025-2027:

I- Representante do Poder Executivo

Titular: Adinaldo do Nascimento Santos

Suplente: Amilton Dias da Silva Júnior

II- Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Maurício Góes Mendes

Suplente: Maria do Carmo Rodrigues de Carvalho Santana

Titular: José Raimundo Santos Ramos

Suplente: Regina Vitória Lima Costa

III- Representante Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB.

Titular: Josefa Gileice dos Santos de Santana

Suplente: Lealci Silva da Cruz Nascimento

IV- Representante dos Diretores

Titular: Fernanda da Silva Oliveira Santos

Suplente: Jonilson Alves Santos

V- Representante dos Profissionais da Educação

Titular: Sandra de Anchieta Santos

Suplente: Wanderclan Nascimento de Oliveira

VI- Representantes dos Pais dos Alunos

Titular: Maria Eduarda Carvalho dos Santos Goes



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

Suplente: Fátima de Jesus Rosário

VII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Titular: Jeane Francelina dos Santos

Suplente: Luciana Augusta dos Santos

VIII- Representante da Secretaria da Saúde

Titular: Izabele Cardoso Macedo Cruz

Suplente: Girlene Costa Chaves

IX- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria Aparecida Tavares de São Mateus

Suplente: Moisés da Conceição Correia

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções conforme as disposições estabelecidas na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Está Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE

LIMA:80011969504

MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2025.02.24 11:12:46 -03'00'